



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AL

RESOLUÇÃO Nº 204, de 24 de fevereiro de 2021

Altera a Resolução n. 166, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 3ª Sessão Administrativa extraordinária telepresencial, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo Júnior, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva e Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a legitimidade da Presidência em indicar outros integrantes ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT19;

CONSIDERANDO o teor do Proad. nº 956/2019 e o decidido pelo Tribunal Pleno em Sessão Administrativa realizada no dia 24/02/2021,

R E S O L V E

RESOLUÇÃO Nº 204, de 24 de fevereiro de 2021. Data da disponibilização no DEJT:25/2/2021, Publicado no DEJT, Cad. Administrativo, em 26/2/2021, f. 1/2, ed. Nº 3170/2021. Publicada no BOLETIM INTERNO e no Site do TRT19ª em 1/3/2021.

Art. 1º. Alterar a redação do artigo 1º da Resolução TRT19 n. 166, de 08 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região será disciplinada nos termos da presente Resolução, e em conformidade com o disposto na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).”

Art. 2º. Alterar a redação do caput do artigo 11 da Resolução TRT19 n. 166, de 08 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT19(CGTIC) estará subordinado à Presidência do TRT da 19ª Região e será composto pelos seguintes membros:

- I – um Magistrado, que o coordenará, indicado pela Presidência do TRT da 19ª Região;
- II – um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado pela Presidência do TRT da 19ª Região;
- III – o Secretário-Geral da Presidência;
- IV – o Diretor-Geral;
- V – o Secretário Judiciário;
- VI – o Secretário da Corregedoria Regional;
- VII – o Secretário de Gestão Estratégica;
- VIII – o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.”

Art. 3º Republique-se a Resolução Administrativa nº 166, de 08 de maio de 2019, consolidando as alterações promovidas por este Ato.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região